



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 016/2025 - CMAS, de 20 de maio de 2025.

Súmula: Delibera sobre adequação de valores do Programa de Ações Complementares ao PAIF - Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As particularidades do atendimento e a necessidade de readequação de valores
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a adequação dos valores do Serviço de Ações Complementares ao PAIF, no âmbito do Termo de Colaboração vigente com a OSC EPESMEL, com decréscimo mensal no montante de R\$ 28.871,28(vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais , vinte e oito centavos) ao mês.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de maio de 2025.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social